



Prefeitura de Timbó

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico, emitido em nome da Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviço, em atendimento ao despacho da Comissão Permanente de Licitações do Município de Timbó, acerca da qualificação técnica da empresa vencedora do processo licitatório de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 47/2024 FMDE** cujo objeto versa acerca da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NESTOR MARGARIDA, SITUADA AO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.**

A empresa vencedora, **GUSTAVO RAMOS VAHL, CNPJ 36.692.129/0001-55**, apresentou os documentos de qualificação, os quais foram submetidos à conferência de acordo com as exigências previstas no edital da licitação.

Os documentos apresentados em sua qualificação técnica **NÃO** estão compatíveis com o exigido no edital. A empresa não apresentou qualificação técnica operacional através das suas certidões de acervo técnico para o item 8.2.5 do edital “Quanto à qualificação técnica” para o item solicitado “Projeto de reforma de edificação de alvenaria, Projeto de estrutura metálica, Projeto preventivo (saída de emergência, detector de incêndio e sistema hidráulico preventivo por meio de hidrantes) – com área mínima de 838,00 m²”, nem apresentou qualquer item equivalente que poderia ser utilizado para sua comprovação.

Portanto, o setor técnico considerou, a empresa **DESQUALIFICADA** para execução do objeto. Este é o parecer.

Timbó, 10 de julho de 2024



JONATHAN DE SOUZA NUNES
Engenheiro Civil - CREA/SC 156148-2



RODRIGO BECKER
Diretor do Departamento de Planejamento e
Urbanismo